

Lei n.º 43, de 11/3/1950

Aprova as contas e déficits relativos ao exercício
de 1949.

O Senhor Vereador Municipal de Simões
decreta e eu, em seu nome, sanciono e segun-
te lei:

Art. 1.º Fica aprovada as contas.

apresentadas pelo Governo do Município de Limeria, relativas a gestões do Prefeito Municipal Alvin Leal de Lima no período de 1.º de Janeiro ao 31 de dezembro de 1949.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir por inteiro e sem prejuizo.

Prefeitura Municipal de Limeria, 11 de Maio de 1950

- (a) Alvin Leal de Lima
Prefeito Municipal
- (a) José Fernandes de Paula
Secretário.